

de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

O método de selecção avaliação curricular é obrigatório e eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar para ambos os procedimentos concursais/referências são os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Assim:

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri foram definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Assim:

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização, atempadamente disponibilizados na página electrónica do Instituto — www.seg-social.pt.

11.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt — espaço do ISS, IP.

13 — Os candidatos aprovados no método de selecção avaliação curricular são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final, desde que o solicitem (para o endereço electrónico ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt).

16 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., são publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizadas na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos procedimentos concursais em que o número de postos trabalho a preencher seja de 1 ou 2, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

20 — Reservas de recrutamento: os presentes procedimentos concursais regem-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — O Júri para ambos os procedimentos concursais — Referências A e B — será o seguinte:

Presidente
Filomena Marta Leandro Gonçalo

1.º Vogal Efectivo
Maria da Luz Claro, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal Efectivo
Luís Manuel Mimoso Cerqueira

1.º Vogal Suplente
Ana Cristina Trigo Relvas

2.º Vogal Suplente
Cláudia Cristina Sequeira Cunha

22 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

28-09-2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

203751542

Declaração de rectificação n.º 2045/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no Diário da República, 2.ª série, n.º 186, de 23 de Setembro de 2010, a p. 48 073, o aviso n.º 18 860/2010, referente ao procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior dos mapas de pessoal do Centro Distrital de Lisboa e Porto — Instituto da Segurança Social, I. P., rectifica-se que, no n.º 5, alínea a), onde se lê «Licenciatura não definida» deve ler-se «licenciatura não definida para as referências A e B» e, na alínea b), onde se lê «Licenciatura na área de tecnologias» deve ler-se «Licenciatura na área de tecnologias para a referência C».

27 de Setembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

203751704

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Despacho n.º 15229/2010

O Decreto-Lei n.º 8/2010, de 28 de Janeiro, cria um conjunto de unidades e equipas de cuidados continuados integrados da saúde mental destinado a pessoas com doença mental grave de que resulte incapacidade psicossocial e que se encontrem em situação de dependência, independentemente da idade.

Neste contexto, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2010, de 14 de Maio, veio estabelecer as atribuições em matéria de respostas de cuidados continuados integrados de saúde mental que são cometidas à Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados (UMCCI), as quais são desenvolvidas, nos termos do n.º 4 da referida resolução, através de uma equipa de projecto exclusivamente encarregue da prossecução das incumbências inerentes a estas novas atribuições da UMCCI.

Esta equipa de projecto é constituída por um máximo de 10 elementos, dos quais até 7 são designados por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, depois de ouvido o Coordenador Nacional de Saúde Mental, e até 3 elementos são nomeados por despacho do membro do Governo responsável pela área do trabalho e da solidariedade social.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2010, de 14 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — No âmbito da UMCCI, à equipa de projecto encarregue da prossecução das incumbências relativas às respostas de cuidados continuados integrados de saúde mental compete:

- a) Assegurar o desenvolvimento, organização e coordenação dos cuidados continuados integrados de saúde mental;
- b) Elaborar e submeter a aprovação os planos estratégicos para o desenvolvimento dos cuidados continuados integrados de saúde mental, bem como os planos de acção, orçamentos, planos de formação e relatórios de execução anuais;
- c) Proceder à definição dos termos de candidatura à contratualização de respostas de criação/reconversão de unidades e de equipas de cuidados continuados integrados de saúde mental;
- d) Propor a definição e garantir a aplicação dos instrumentos únicos de avaliação do grau de incapacidade psicossocial e de dependência;
- e) Proceder à avaliação diagnóstica das respostas existentes, tendo em vista a sua reconversão;
- f) Garantir a criação progressiva das unidades equipas de cuidados continuados integrados de saúde mental;
- g) Promover a criação de um sistema de informação para os cuidados continuados integrados de saúde mental, em articulação com os sistemas de informação existentes no âmbito dos cuidados continuados integrados;
- h) Garantir a aplicação de modelos de promoção da gestão da qualidade da prestação de serviços;
- i) Avaliar a qualidade do funcionamento, dos processos e dos resultados das unidades e equipas de cuidados continuados integrados de saúde mental e propor as medidas consideradas convenientes para o bom funcionamento das mesmas;
- j) Garantir a implementação dos programas de formação;
- k) Promover a cooperação e a articulação aos níveis nacional, regional e local com os parceiros que integram os cuidados continuados integrados de saúde mental e outras entidades com quem se considere pertinente e adequado estabelecer esta cooperação e articulação.

2 — Tendo em conta o seu perfil e aptidão, são designados para constituir a equipa de projecto:

- a) Álvaro Andrade de Carvalho, que coordena;
- b) Graça Isabel Bessone Pereira Resendes do Couto;
- c) Maria Paula Chadereca Domingos Ribeiro;
- d) Miguel Ângelo Faria Gomes Narigão;
- e) Olga Maria Silva Fagundes Ávila Gomes;
- f) Marco Alberto Vicente Barreto Torrado;
- g) Maria José Viana de Almeida;
- h) Isabel Maria Santos Morgado Costa Saldida;
- i) Maria Clara de Menezes Montenegro Romeu de Brito Guterres;
- j) Ana Maria Cotrim Pires.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2010.

29 de Setembro de 2010. — Pela Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.
203751104

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Despacho n.º 15230/2010

Na sequência do Despacho n.º 8351/2009 publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 58, de 24 de Março, foram reafectos à ANQ os funcionários da Direcção-Geral de Formação Vocacional e do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. constantes de uma lista nominativa, à ANQ, I. P., com efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

Importa agora proceder à reafecção da técnica superior Ana Cristina Tomé Pais Cabral, na sequência da cessação de instrumento de mobilidade.

Assim, e nos termos das disposições do n.º 19.º do Decreto-Lei n.º 276-C/2007 de 31 de Julho:

1 — Determino a reafecção da funcionária Ana Cristina Tomé Pais Cabral do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. ao mapa de

pessoal da Agência Nacional para a Qualificação, I. P., com efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

Lisboa, 30 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

203753438

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Declaração de rectificação n.º 2046/2010

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1725/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 24 de Setembro de 2010, rectifica-se que onde se lê «concurso interno geral de limitado para provimento de um lugar de técnico principal» deve ler-se «concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico principal».

27 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

203753576

Declaração de rectificação n.º 2047/2010

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1726/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 24 de Setembro de 2010, rectifica-se que onde se lê «concurso interno geral de limitado para provimento de um lugar de técnico especialista» deve ler-se «concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico especialista».

27 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

203753543

Declaração de rectificação n.º 2048/2010

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1770/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de Setembro de 2010, rectifica-se que onde se lê «Célia Cláudia Lourenço Rodrigues» deve ler-se «Cristina Maria dos Santos Veloso».

30 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

203753502

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso n.º 19784/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para o preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira de enfermagem, na categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho, no Aviso n.º 14787/2010.

Candidatos admitidos a concurso:

- 1 — André Filipe de Sousa Teles;
- 2 — António Jorge Lopes Oliveira;
- 3 — Berta Susana de Almeida Nunes da Pena;
- 4 — Carla Alexandra de Oliveira Viegas;
- 5 — Elisabete Maria da Silva Oliveira;
- 6 — Francelina da Conceição Cruz;
- 7 — Inês Cristina de Almeida Maia;
- 8 — Isabel Alexandra de Sousa Costinha Névoa;
- 9 — Isabel Cristina Barreira Gomes;
- 10 — Isabel Maria da Graça Sousa Pinheiro;
- 11 — Luís Miguel dos Santos Gonçalves;
- 12 — Marta Filipa Sebastião Estêvão;
- 13 — Marta Rodrigues da Silva;
- 14 — Mónica Isabela Campeão Ferreira Lourenço;
- 15 — Nélia Maria Caeiro Espada Serrano;
- 16 — Rui Jorge Patrício Gomes Miguel Valcôvo;